

PORTARIA PROGRADE Nº 001/2021

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece novo prazo para admissão no 1º período letivo de 2021, exclusivamente para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior, Graduado em Curso Superior e Graduando por esta Universidade em 2020.2, considerando a documentação e as normas citadas na Portaria nº 017/2020 da Pró-reitoria de Graduação.

Dispõe, ainda, de admissão como Aluno Especial e Disciplina Isolada.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder **novo prazo e vagas** para admissão no 1º período letivo de 2021, acrescidas das normas exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas seguintes categorias:

1. por transferência, graduado em curso superior e graduando por esta Universidade em 2020.2; e
2. aluno especial e disciplina isolada, com suas normas específicas.

1 DA INSCRIÇÃO: PRAZO, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

1.1 DO PRAZO

NOVO PRAZO DE SOLICITAÇÃO (exclusivamente via e-mail)
08 a 29/01/2021

1.2 DOS PROCEDIMENTOS

Devido ao distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, a inscrição deverá ser efetivada através dos links:

Graduado e Transferência - <https://www1.unicap.br/ExtraVestibular/>

Aluno Especial e Disciplina Isolada – <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>

Toda a documentação exigida deverá ser encaminhada conforme orientação **no item 02 (dois)** desta Portaria.

1.3 DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

As disciplinas de 1º período, prioritariamente, serão reservadas para os alunos oriundos dos processos seletivos: VESTIBULAR/ENEM, PROUNI e FIES.

1.3.1 ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA - Para todos os cursos, **o candidato deve estar com matrícula regular, no máximo, até o 5º período** e, com o coeficiente geral do curso, **igual ou superior a 5,0** (cinco - média de aprovação da Unicap).

1.3.2 GRADUADO EM CURSO SUPERIOR

- ✓ **Para o curso de DIREITO**, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES, de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos.

O pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a admissão e, eventualmente, em períodos subsequentes, em face do aproveitamento de créditos da periodização curricular/curso, decorrentes da oferta do currículo e do ano/semestre da admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

- 1.4 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendências de qualquer natureza, inclusive, financeiras, junto a esta Universidade.

2 DA DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTOS ACADÊMICOS E PESSOAIS

DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL extravestibular@unicap.br COM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM OU POR CARTÓRIO DE NOTAS, ESCANEADOS OU DIGITALIZADOS EM PDF, SEM RASURAS, LEGÍVEIS, EM FOLHAS INDIVIDUAIS E EM PRETO E BRANCO. **Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, essa exigência deverá ser cumprida, posteriormente (vide abaixo).**

Tão logo regularizada a situação, para os processos DEFERIDOS, essa documentação deverá ser entregue à Unicap, presencialmente, **conforme agendamento**. Portanto, reserve a referida documentação, acompanhada dos originais, para eventuais esclarecimentos

2.1 **DOCUMENTOS ACADÊMICOS** (OBSERVAR O ITEM 2)

2.1.1 PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

- 2.1.1.1 Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
- 2.1.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
- 2.1.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;

- 2.1.1.4 declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
- 2.1.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem, não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA da Justiça Federal e Justiça Estadual (ambas recentes);
- 2.1.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.
As programações acadêmicas/histórico escolar referentes ao período 2020.2 (caso não tenha sido contemplado na emissão anterior, no momento da inscrição), deverão ser encaminhados via e-mail: extravestibular@unicap.br, para análise **até às 15h do dia 08 de fevereiro de 2021, sem taxa adicional** (ajuste de documentos referentes ao processo inicial). Após esse período, a entrega implicará um requerimento de dispensa de disciplina com pagamento da taxa correspondente (Portaria Nº 120/2011 da Reitoria), observada a Portaria Nº 033/2009 da Presidência desta Universidade, que regulamenta a dispensa de disciplinas.

Obs.: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima correspondente a cada IES.

2.1.2 PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: documentação referida nos subitens 2.1.1.1, 2.1.1.6 e cópia do diploma, frente e verso ou (*) declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade.

2.1.3 PARA O CURSO DE ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE:

- ✓ **documentação referida no subitem 2.1.1.1;**
- ✓ **cópia do diploma, frente e verso ou (*)** declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade;
- ✓ carta de motivação;
- ✓ certificado de conclusão do curso de inglês (nível A2) ou superior.

(*) A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA, TÃO LOGO EXPEDIDO.

2.1.4 PARA O GRADUANDO PELA UNICAP: confirmação interna da conclusão do curso/colação de grau/diploma.

2.1.5 PARA O ALUNO ESPECIAL: formulário padronizado, declaração de prévia aceitação de créditos da disciplina a ser cursada ou declaração de matrícula, assumindo, o interessado, a responsabilidade pelo seu futuro aproveitamento, contendo o curso de origem e o código e o nome da disciplina adotado nesta Universidade Católica de Pernambuco.

2.1.6 PARA DISCIPLINA ISOLADA: formulário padronizado, cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso.

2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias legíveis e autenticadas em cartório

2.2.1 PARA TRANSFERÊNCIA, GRADUADO EM CURSO SUPERIOR E GRADUANDO PELA UNICAP: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio), quitação com o Serviço Militar, título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

2.2.2 PARA DISCIPLINA ISOLADA E ALUNO ESPECIAL: Carteira de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

3 DAS VAGAS (Observadas as condições para solicitação – subitem 1.3 – folha 2)

ESCOLAS/CURSOS		TRANSFERÊNCIA			GRADUADO EM CURSO SUPERIOR		
		Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
ESCOLA SAÚDE E VIDA		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Ciências Biológicas – Bacharelado	(*)	-	-	15	-	-	15
Enfermagem	(*)	-	-	15	-	-	15
Farmácia	Obs.: 1 (*)	-	-	10	-	-	10
Fisioterapia	(*)	15	-	-	10	-	-
Fonoaudiologia	Obs.:2 (*)	-	-	10	-	-	05
Nutrição	Obs.:3 (*)	-	-	05	-	-	10
Psicologia – Bacharelado	Obs.:4 (*)	04	10	-	01	05	-
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Direito	(*)	28	-	29	25	-	25
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Administração	(*)	20	-	19	18	-	20
Ciências Contábeis	(*)	-	-	15	-	-	14
Ciências Econômicas	(*)	-	-	15	-	-	14
Ciência Política	(*)	-	-	-	-	-	20
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Tecn. em Fotografia	(*)	-	-	05	-	-	05
Jornalismo		-	(**)15	(*)09	-	(**)15	(*)10
Comunicação Social - Pub. e Propaganda	(*)	20	-	-	10	-	-
ESCOLA UNICAP – ICAM - TECH		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Arquitetura e Urbanismo	(*)	14	-	-	13	-	-
Ciência da Computação	(*)	20	-	-	19	-	-
Engenharia Ambiental	(*)	-	-	15	-	-	15
Engenharia Civil	(*)	-	19	14	-	20	15
Engenharia da Complexidade	Obs.: 5 (*)	-	-	-	Turno Integral – 09 vagas		
Engenharia de Produção	(*)	-	-	20	-	-	20
Engenharia Química	(*)	-	-	20	-	-	20
Sistemas para Internet	(*)	-	-	-	-	-	13
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES		(Observado o subitem 1.3 – folha 2)					
Ciências Biológicas – Lic. Plena	(*)	-	-	15	-	-	15
Filosofia – Licenciatura Plena	(*)	-	-	20	-	-	27
Filosofia – Bacharelado	(*)	-	06	-	-	-	-
Física – Lic. Plena	(*)	-	-	15	-	-	15
História – Licenciatura Plena		-	(**)10	(*)06	-	(**)08	(*)08
Letras – Lic. Plena em Port. Inglês	(*)	-	-	02	-	-	-
Letras – Lic. Plena em Port. Espanhol	(*)	-	-	15	-	-	14
Matemática – Lic. Plena	(*)	-	-	15	-	-	15
Pedagogia – Licenciatura Plena	(*)	-	-	15	-	-	15
Química – Lic. Plena	(*)	-	-	15	-	-	15
Serviço Social	(*)	-	-	10	-	-	10
Teologia – Bacharelado	(*)	-	-	-	-	08	-

ATENÇÃO: Situações não previstas, mediante consulta prévia.

(*) COM oferta das disciplinas do 1º período; prioridade para os Vestibulandos do período.

(**) SEM oferta regular das disciplinas do 1º período.

Obs.: 1. Farmácia: curso com oferta a partir de 2020.2.

2. Fonoaudiologia: turno da NOITE - com horário a partir das 16h40.

3. Nutrição: curso com oferta a partir de 2020.1.

4. Psicologia: turno da MANHÃ – com oferta a partir de 2020.1.

5. Engenharia da Complexidade: com vagas apenas para o 1º período (observar os subitens 2.1.3 e 4.1.3).

4 DAS NORMAS PARA ADMISSÃO

4.1 TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES E GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: os interessados, por ocasião da inscrição, ficam cientes de que:

4.1.1 o deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, sem prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido;

4.1.2 quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando os critérios na seguinte ordem:

1 – a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética;

2 – em caso de empate, a prioridade será para os graduados e graduandos pela Unicap.

4.1.3 Para o curso de ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE, o candidato deverá se submeter a uma entrevista, em data a ser definida posteriormente; tomar ciência de que o curso tem oferta em tempo integral (manhã e tarde) e que a partir do 3º e/ou 4º ano deverá cursar, obrigatoriamente, no exterior, custeando suas despesas pessoais/acadêmicas.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA

4.2.1 Prioritariamente, será aceita para o mesmo curso de vínculo do candidato. Após o processo seletivo, havendo vagas, poderá ser avaliado o pedido para os cursos afins;

4.2.2 o candidato deverá atender aos requisitos acadêmicos de integralização do currículo pleno desta Universidade, no prazo máximo de períodos estabelecidos para a conclusão do curso;

4.2.3 os candidatos que tiverem os seus pedidos DEFERIDOS deverão encaminhar via e-mail o histórico escolar atualizado com o período 2020.2 (**OBSERVADO O SUBITEM 2.1.1.6**), inclusive (caso não tenha sido contemplado na emissão anterior), com efeito de guia de transferência ou, dependendo dos procedimentos da IES de origem, a própria Guia de Transferência, observado o disposto na Portaria nº 230/2007 de 09.03.2007 – Ministério da Educação, em prazo hábil para a matrícula acadêmica nesta Universidade.

4.3 NORMAS ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL OU DISCIPLINA ISOLADA

Para ambas as categorias, uma vez DEFERIDO o processo, a matrícula fica condicionada à existência de vagas nas disciplinas solicitadas, pois a prioridade, será para os alunos desta Universidade.

5 DO INDEFERIMENTO

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 TRANSFERÊNCIA, GRADUADO E GRADUANDO PELA UNICAP

6.1.1 OPÇÃO DE TURNO feita no ato do pedido de admissão vincula o aluno a um determinado turno. Embora a concentração de oferta de disciplinas seja no turno de sua escolha, reserva-se, porém, à Universidade o direito de oferecer disciplinas e estágios curriculares fora desse turno, bem como o de reunir turmas de alunos, de turnos e entradas diferentes, em um só turno;

- 6.1.2 MUDANÇA DE TURNO posterior à admissão somente em observância com as Normas Administrativas internas;
- 6.1.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
- NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.
- 6.1.4 BOLSAS E FINANCIAMENTOS - os candidatos poderão fazer contato com a DAS (Divisão de Ação Social – térreo do bloco B), para verificar a disponibilidade, através do e-mail: das@unicap.br ou pelos telefones: 81- 2119-4158 / 2119-4416.

6.2 ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA

- 6.2.1 Ao requerente será facultado matricular-se no máximo de 6 (seis) disciplinas, observadas as normas e vagas internas;
- 6.2.2 **para disciplina isolada, a renovação de seu pedido poderá ocorrer somente por mais 2(dois) períodos;**
- 6.2.3 o valor do crédito na semestralidade referente à categoria é calculado pelo valor padrão nesta Universidade, excluídos os descontos especiais para determinados cursos.
Em caso de cancelamento da matrícula, o aluno assumirá, também, o pagamento da parcela em curso;
- 6.2.4 encerrado o período letivo, concluído os compromissos acadêmicos e financeiros, mediante solicitação do aluno junto ao Setor de Protocolo e Expedição de Documentos (Seped), será expedida a DECLARAÇÃO com os resultados obtidos no período, com desvinculação automática da Universidade.

6.3 A MATRÍCULA ACADÊMICA

- 6.3.1 TRANSFERÊNCIA, GRADUADO E GRADUANDO PELA UNICAP: a matrícula deverá ser concretizada online, cujas datas e procedimentos serão divulgados posteriormente.
- 6.3.2 ALUNO ESPECIAL E DISCIPLINA ISOLADA: em princípio, após atendidos os alunos desta Universidade. Essa matrícula não gera direito de vinculação a qualquer curso oferecido pela Universidade Católica de Pernambuco.

6.4 Alunos admitidos nessas categorias ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anterior serem outras e contrárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 07 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação